

Veríssimo 16 / 11 / 2017
Feceliano J. Diano



Prefeitura Municipal de Veríssimo
CNPJ: 18.428.946/0001-19

DECRETO Nº 148, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a Instauração de Procedimento de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) para Núcleo Urbano Informal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÍSSIMO (MG), no uso das atribuições previstas no artigo 85, inciso X da Lei Orgânica Municipal, e, ainda;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017.


DECRETA:

Art. 1º. Fica instaurado o procedimento de Regularização Fundiária Urbana (Reurb), conforme disposto no artigo 14, inciso I, da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, para núcleo urbano informal, iniciando na Avenida Padre Júlio de Razz, passando pelas ruas Uberaba, 1º de Maio, Minas Gerais, H, C, Um, Quatro, Cinco até a Rua Goiás.

Art. 2º. A Regularização Fundiária Urbana (REURB) prevista no parágrafo anterior fica classificada como de Reurb de Interesse Social (Reurb-S), visto que o núcleo urbano informal é ocupado predominantemente por população de baixa renda.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Veríssimo (MG), 16 de novembro de 2017.


LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Luiz Carlos da Silva
Prefeito Municipal
Veríssimo - MG